

PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dias 17, 18 e 19 de agosto de 2021

## SUGESTÕES DE PROPOSTAS POR EIXO

EIXO 01 — A PROTEÇÃO SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA E O PRINCÍPIO DA EQUIDADE COMO PARADIGMA PARA A GESTÃO DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES

# **MUNICÍPIO**

- 1. Recomposição e ampliação das equipes profissionais da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, por meio de concurso público específico da Política de Assistência Social.
- 2. Ampliação e reestruturação dos recursos tecnológicos, materiais, de consumo e de custeio para manutenção dos serviços e equipamentos socioassistenciais.
- 3. Ampliação dos serviços para atendimento, considerando os resultados do Diagnóstico Socioterritorial e suas atualizações, a exemplo de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP), Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CREAM), acolhimento institucional para crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua.
- 4. Potencialização da questão LGBTQI+ no município, qualificando e capacitando os recursos humanos para atendimento à temática, considerando as diversidades de Ribeirão das Neves (cidadania LGBT, gênero, etc.)

#### **ESTADO**

1. Articulação com o Governo do Estado para cumprimento do papel federativo no âmbito da oferta dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

## UNIÃO

1. Financiamento para implantação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (Terceiro Serviço), ofertado no âmbito dos CRAS.

EIXO 02 — FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO COMO INSTRUMENTO PARA UMA GESTÃO DE COMPROMISSOS E CORRESPONSABILIDADES DOS ENTES FEDERATIVOS PARA A GARANTIA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS



### **MUNICÍPIO**

- 1. Participação coletiva dos usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na construção do orçamento anual.
- 2. Alteração no orçamento municipal e legislação específica que possibilite a contratação de maior quantitativo de servidores, segundo as necessidades dos serviços e programas socioassistenciais.
- 3. Garantia de recursos para a contratação de orientadores sociais para a realização de oficinas que atendam aos diferentes públicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
- 4. Garantia de recursos para implantação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (Terceiro Serviço), ofertado no âmbito dos CRAS.
- Garantia de recursos para implantação de mais um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e de um Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP).
- 6. Garantia de recursos para infraestrutura, recursos humanos e materiais adequados e a aquisição de materiais socioeducativos para os serviços e programas socioassistenciais, bem como para oferta continuada e ininterrupta dos benefícios eventuais.
- 7. Garantia de que os equipamentos socioassistenciais disponham de veículo e motorista exclusivos para execução dos serviços e programas.
- 8. Garantia de recursos para educação permanente e continuada para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para os conselheiros dos Conselhos Municipais e de Direitos.
- 9. Ampliação dos recursos orçamentários destinados à Assistência Social, garantindo o percentual mínimo de 7% para o Município, Estado e União.
- 10. Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores municipais, garantindo a inserção no orçamento municipal e considerando as demandas específicas dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- 11. Manutenção e atualização do Sistema de Informação dos Serviços e Programas, de modo a garantir a informatização dos dados.

#### **ESTADO**

- 1. Reajuste dos valores de cofinanciamento estadual e regularidade nos repasses, de modo a garantir a continuidade na oferta dos benefícios eventuais.
- 2. Garantia de recursos para implantação de mais um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e de um Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP).



- 3. Garantia de recursos para educação permanente e continuada para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para os conselheiros dos Conselhos Municipais e de Direitos.
- 4. Ampliação dos recursos orçamentários destinados à Assistência Social, garantindo o percentual mínimo de 7% para o Município, Estado e União.

#### UNIÃO

- 1. Reajuste dos valores de cofinanciamento federal e regularidade nos repasses, de modo a permitir a expansão dos serviços e programas, bem como a garantia de infraestrutura, recursos humanos e materiais adequados e a aquisição de materiais socioeducativos.
- 2. Garantia de recursos para implantação de mais um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e de um Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP).
- 3. Garantia de cofinanciamento para implantação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (Terceiro Serviço), ofertado no âmbito dos CRAS.
- 4. Garantia de recursos para a contratação de orientadores sociais para a realização de oficinas que atendam aos diferentes públicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
- 5. Garantia de recursos para educação permanente e continuada para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para os conselheiros dos Conselhos Municipais e de Direitos.
- 6. Ampliação dos recursos orçamentários destinados à Assistência Social, garantindo o percentual mínimo de 7% para o Município, Estado e União.

# EIXO 03 — CONTROLE SOCIAL: O LUGAR DA SOCIEDADE CIVIL NO SUAS E A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

#### **MUNICÍPIO**

- 1. Construção e efetivação das Comissões Locais de Assistência Social (CLAS), como forma de participação dos usuários da Política de Assistência Social.
- 2. Garantia da regularidade, previsibilidade e transparência dos repasses e gastos de forma acessível para todos.
- 3. Criação de um plano de comunicação com o objetivo de otimizar e ampliar a divulgação dos mecanismos de controle e participação social, com ênfase nos Conselhos Municipais e de Direitos, com a fixação de cartazes e/ou banners nos espaços públicos e divulgação no site e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.



- 4. Publicização e fortalecimento das ações e reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e do Fórum Municipal de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (FMTSUAS), garantindo a transparência e a eficaz participação dos trabalhadores, sociedade civil e usuários.
- 5. Convocação e organização das próximas Conferências Municipais com maior antecedência, de modo a garantir tempo hábil para mobilização da população, organizações da sociedade civil e demais participantes.
- 6. Mobilização da população para participar dos espaços de controle social.
- 7. Fomento da criação do Fórum de Usuários da Política de Assistência Social, através do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
- 8. Garantia de intérprete de LIBRAS e demais formatos de comunicação suplementar e alternativa nas reuniões dos Conselhos Municipais e de Direitos, nas Conferências Municipais e demais eventos realizados no Município.
- 9. Educação permanente e continuada para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para os conselheiros dos Conselhos Municipais e de Direitos.
- 10. Fomento ao retorno do Conselho Municipal de Emprego e Renda para a implementação de políticas públicas de trabalho e renda.

## **ESTADO**

- 1. Educação permanente e continuada para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para os conselheiros dos Conselhos Municipais e de Direitos.
- 2. Acompanhamento e monitoramento do cofinanciamento estadual para garantir a execução dos serviços socioassistenciais.
- 3. Mobilização da população para participar dos espaços de controle social.

# UNIÃO

- 1. Educação permanente e continuada para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para os conselheiros dos Conselhos Municipais e de Direitos.
- 2. Mobilização da população para participar dos espaços de controle social.

EIXO 04 — GESTÃO E ACESSO ÀS SEGURANÇAS SOCIOASSISTENCIAIS E A ARTICULAÇÃO ENTRE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA COMO GARANTIAS DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL

#### **MUNICÍPIO**



- 1. Garantia de efetivação dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e criação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP), bem como a formalização de parcerias com organizações da sociedade civil que prestam o acolhimento de pessoas idosas, ampliação das vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e demais públicos nos serviços já existentes.
- 2. Ampliação dos números de equipamentos CRAS-CREAS para a efetivação dos direitos aos usuários, conforme Diagnóstico Socioterritorial realizado pelo Município.
- 3. Garantia de reposição dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas unidades de CRAS e CREAS, e demais serviços e programas socioassistenciais a partir de concurso público, promovendo a ampliação da equipe mínima de referência.
- 4. Priorização da execução dos serviços tipificados da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, garantindo estrutura mínima para ações continuadas com aumento de investimento financeiro, e recursos humanos adequados a partir de concurso público.
- 5. Qualificação e alcance de 100% do Município na oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como garantia da oferta do Serviço para as diversas faixas etárias.
- 6. Maior investimento em equipamentos tecnológicos, repasses para projetos culturais, desporto, cursos fomentadores de renda e articulação da Política de Assistência Social com outras políticas públicas, a exemplo da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.
- 7. Articulação intersetorial entre as Políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e outras, para elaboração de um diagnóstico da pessoa com deficiência no Município.
- 8. Garantia da participação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em cursos de formação, capacitação e educação permanente sobre os serviços, programas e benefícios socioassistenciais, com base nas diretrizes da Educação Permanente do SUAS.
- 9. Reordenação do Plantão Social, com funcionamento escalonado em finais de semana e feriados, adequando à proposta de trabalho que preconiza o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS, tornando o CRAS a porta de entrada da Política de Assistência Social, conforme disposição das normativas, visando a prevenção de violação de direitos, bem como promoção da descentralização dos benefícios socioassistenciais, principalmente do auxílio-funeral.
- 10. Retomada e funcionamento pleno dos Telecentros Unidades de Inclusão Digital.
- 11. Implementação da Vigilância Socioassistencial no Município.
- 12. Ajuste dos serviços e programas municipais de acordo com o Diagnóstico Socioterritorial 2020-2021.



- 13. Ampliação das equipes volantes de Abordagem Social, Proteção Social Básica e Especial nos territórios com alto índice de violência, pobreza e desproteção social, incluindo áreas rurais, regiões periféricas, territórios de povos e comunidades tradicionais.
- 14. Fornecimento de celulares com acesso à internet para os administrativos e equipe técnica dos serviços socioassistenciais, a fim de viabilizar o acesso ao sistema do Cadastro Único e demais atendimentos nos equipamentos.
- 15. Garantia que as famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família sejam priorizadas no acompanhamento no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).
- 16. Integração entre os serviços executados pelo Terceiro Setor e os serviços públicos.
- 17. Promoção de ações intersetoriais entre o Conselho Municipal da Juventude e a Política de Assistência Social, observando as instâncias de controle social e visando a ampliação da fiscalização dos serviços, programas, projetos e equipamentos.
- 18. Melhoria na divulgação e publicização dos dados de atendimento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais, com recortes de gênero, geracionais, raça/cor etc.
- 19. Garantia da intersetorialidade das políticas sociais, com matriz na família, criando núcleos regionais intersetoriais de estudos e encaminhamentos, com foco no atendimento.

## **ESTADO**

- 1. Fomento à articulação com outras políticas públicas, a exemplo da Saúde, Educação, Cultura, Habitação e Geração de Emprego e Renda, na promoção de atividades diversificadas para a população e melhor acesso às mesmas.
- 2. Melhoria na articulação e integração entre os serviços, projetos e programas de transferência de renda em âmbito nacional e estadual com os serviços existentes no Município.
- 3. Garantia dos repasses de recursos financeiros, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social, de forma regular e automática para custeio dos benefícios eventuais, conforme propõe a Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS.
- 4. Fomento ao retorno das reuniões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e demais instâncias de pactuação.
- 5. Implementação de equipamentos regionalizados de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para suporte à oferta de serviços municipais.

#### UNIÃO

1. Melhoria na articulação e integração entre os serviços, projetos e programas de transferência de renda em âmbito nacional e estadual com os serviços existentes no Município.



- 2. Garantia da continuidade da execução, realização e monitoramento do Cadastro Único para Programas Sociais pelas gestões municipais e não por meio de atendimento robotizado ou ferramentas automáticas.
- 3. Melhoria na divulgação e publicização dos dados de atendimento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais, com recortes de gênero, geracionais, raca/cor etc.
- 4. Garantia da intersetorialidade das políticas sociais, com matriz na família, criando núcleos regionais intersetoriais de estudos e encaminhamentos, com foco no atendimento.
- 5. Reformulação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB-RH, com adequação do quadro mínimo para as equipes de referência, bem como a reformulação dos Cadernos Orientadores e normativas dos serviços socioassistenciais.
- 6. Aumento do valor da renda per capita para acesso ao Programa Bolsa Família e ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), garantindo os critérios biopsicossociais atuais.
- 7. Garantia de renda básica de cidadania a fim de diminuir as desigualdades socioeconômicas e diminuição das desigualdades sociais.
- 8. Garantia da regularidade dos repasses financeiros fundo a fundo para o atendimento imediato das demandas dos usuários da Política de Assistência Social no Município.
- 9. Alteração na legislação federal para que as despesas com pessoal da Política de Assistência Social não sejam computadas para fins dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 10. Aprimoramento contínuo da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da gestão descentralizada, compartilhada, federativa, democrática e participativa, por meio da atualização de suas normativas.
- 11. Garantia da participação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente os profissionais de atendimento, em cursos de formação, capacitação e apoio sobre os serviços, programas e benefícios socioassistenciais, ampliando e aprimorando as capacitações com base nas diretrizes da educação permanente do SUAS, fomentando a Rede Nacional de Educação Permanente do SUAS.
- 12. Garantia da expansão dos serviços socioassistenciais, por meio da abertura de novos termos de adesão/termos de aceite para cofinanciamento e repasse de recursos.
- 13. Vinculação do auxílio emergencial à Política de Assistência Social.

## EIXO 05 – ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS

# **MUNICÍPIO:**

 Criação de uma equipe/comissão composta por representantes de todas as políticas públicas municipais, ao exemplo de Saúde, Educação, Habitação, Assistência Social,



Segurança, Defesa Civil, entre outras, para atendimento das situações de calamidade pública e emergências no período chuvoso, considerando a experiência dos profissionais nesta temática e atentando para as especificidades na concessão de benefícios eventuais e itens de ajuda humanitária.

- 2. Garantia que os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sejam capacitados de forma continuada para atuação nas situações de calamidades públicas e emergenciais.
- 3. Garantia de recursos para infraestrutura, recursos humanos e materiais adequados e a aquisição de materiais socioeducativos para os serviços e programas socioassistenciais, bem como para oferta continuada e ininterrupta dos benefícios eventuais.
- 4. Implementação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, de forma continuada, atentando às orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
- 5. Ampliação da divulgação dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para que a população vulnerável tenha conhecimento sobre os seus direitos em situações de calamidade pública e emergências.
- 6. Garantia de recursos para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) (ex: botas, capas de chuvas etc.) e demais recursos necessários, em quantidade suficiente, para atuação das equipes profissionais em situações de calamidade pública e emergências junto às famílias atingidas, com clareza dos fluxos e benefícios eventuais disponíveis para os usuários.
- 7. Revisão/alteração da Lei Municipal nº 3523/2012, que dispõe sobre o auxílio-moradia, ampliando o prazo e a possibilidade de concessão para além dos casos de calamidade pública e emergências decorrentes das chuvas, considerando os casos de mulheres em situação de violência e demais especificidades das famílias atendidas pela Política de Assistência Social.
- 8. Aperfeiçoamento e efetivação de Plano de Contingência do Grupo Executivo de Áreas de Risco (GEAR)/Defesa Civil, em articulação com os trabalhadores e usuários do Sistema Único de Assistência Social, com antecedência e de forma continuada, para atuação nas situações de emergência e calamidade pública, garantindo, inclusive, a oferta imediata de benefícios eventuais e de ajuda humanitária.
- 9. Celeridade/flexibilidade e desburocratização do processo de atendimento e concessão do benefício eventual de auxílio-moradia para pessoas em situação de calamidade pública e emergências.
- 10. Criação da Secretaria Municipal de Habitação e fomento a essa política no município, atendendo às demandas dos usuários.
- 11. Fortalecimento e garantia do cofinanciamento para a Política de Habitação nos três entes federativos.



#### **ESTADO**

- Financiamento de cursos e capacitações de forma continuada para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para atuação precisa e efetiva nas situações de calamidades públicas e emergenciais.
- 2. Garantia de repasses financeiros para a oferta de benefícios eventuais para atendimento das demandas das famílias no período pós-pandemia.
- 3. Fortalecimento e garantia do cofinanciamento para a Política de Habitação nos três entes federativos.

#### UNIÃO

- 1. Criação de uma Política de Habitação para atendimento à população atingida pelas situações de calamidade pública e emergências, decorrentes de chuvas e desastres naturais.
- 2. Financiamento de cursos e capacitações de forma continuada para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para atuação precisa e efetiva nas situações de calamidades públicas e emergenciais.
- 3. Fortalecimento e garantia do cofinanciamento para a Política de Habitação nos três entes federativos.